



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais



Lei nº 1928, de 11 de Maio de 2012.

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Gotardo, com a graça de Deus, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º. - Fica denominada Rua Jose Rodrigues Lopes, cidadão notoriamente conhecido por "Mestre", a Rua B, no Bairro Santa Terezinha, neste município.

Art.2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Gotardo 11 de Maio de 2012.


Edson Cezário de Oliveira

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

Lei de autoria da Câmara Municipal.